

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DEFERIDO
Nos Termos Regimentais

Em **16 ABR 2007**

Presidente

LIDO NA SESSÃO DO

Data **12.04.2007**

Nº **058/07**

1º Secretário

REQUERIMENTO

AUTOR: Deputado JESUALDO PIRES - PSB

“Requer informações junto às Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON e à Associação Rondoniense de Municípios”.

O parlamentar que este subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno, seja encaminhado ofício às Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON e à Associação Rondoniense de Municípios solicitando as seguintes informações:

- Como funciona a cobrança da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) em Rondônia;
- Qual o critério utilizado para definir o valor a ser cobrado de cada contribuinte;
- Baseado em que fundamento legal se ampara esse tipo de cobrança.

JUSTIFICATIVA

A população de Rondônia merece que sejam esclarecidos todos os detalhes acerca do sistema de cobrança da taxa de iluminação pública uma vez que todo cidadão que busca os serviços de fornecimento de energia elétrica obriga-se a assinar um contrato onde está embutida a taxa de iluminação pública. Ademais, sem dúvida essa é uma prática totalmente inconstitucional e que afronta o Código de Defesa do Consumidor no Capítulo V, Seção IV.

É preciso alertar a nossa população, pois, acredito que o condicionamento da tarifa de iluminação pública ao fornecimento de energia elétrica seja um absurdo, já que o fornecimento desse serviço praticamente não existe na grande maioria dos municípios de Rondônia, ademais, não existe isonomia tributária, pois a cobrança é feita através de percentual sobre o total do consumo.

Plenário das Deliberações, em 11 de Abril de 2007.

JESUALDO PIRES
Deputado Estadual - PSB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em **04/05/2007**

01 P/368/07

Rua Major Amarante, 390 - Bairro Arigolândia - CEP 78900-904
Fone (69) 3216-2703 - Porto Velho - Rondônia

www.ale.ro.gov.br